



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 302 /2021**

Em 28 de Abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja disponibilizado um Médico legista para o IML (Instituto Médico Legal) de Teixeira de Freitas, pois o mesmo não dispõe deste profissional para atender a população de Teixeira de Freitas e Região.**

**JUSTIFICATIVA**

*Esta providência Trata-se de uma reivindicação de muita relevância, pois quando ocorre óbito em nossa cidade, o corpo tem que ser trasladado para a cidade de Eunápolis para perícia e só depois segue para a cidade de Itamaraju tendo a família que esperar horas angustiantes pela chegada do corpo.*

*Além da dor da perda de seu ente querido, os familiares têm que conviver com a angústia de ter que esperar um longo tempo até a realização da necropsia.*

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de Abril de 2021.

  
Jucélio Conceição da Silva  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO**

EM 22/04/20  
às 10:50 hs. Bolero



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 303 /2021**

Em 22 de Abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja designada a conclusão das instalações de luminárias com lâmpadas de LED na comunidade de Santo Antônio, visto que substituição das luminárias antigas já foi iniciado na gestão passada e precisa ser concluída.**

**JUSTIFICATIVA**

A substituição das luminárias convencionais por novas luminárias com lâmpadas de LED foi iniciado na comunidade de Santo Antônio na gestão passada, foi trocado cerca 90% dessas luminárias e precisa ser concluído esse trabalho.

As lâmpadas de LED traz grandes vantagens para o município e moradores da comunidade, devem proporcionar aproximadamente cerca de 80% de economia de energia na iluminação pública. Conta ainda com maior vida útil, reduzindo custo com manutenção.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Abril de 2021.

  
**JORIS BENTO XAVIER**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 27/04/2021  
11:13A





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 304/2021**

Em 26 de Abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja realizada a Construção de um Chafariz Público, no Bairro Tancredo neves.**

**JUSTIFICATIVA**

A Construção do Chafariz Público se faz necessário para atender a comunidade, e dar suporte às mães de famílias, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida às famílias, desta forma estaremos atendendo um pedido antigo da população do referido bairro acima.

Outro motivo importante e atender a grande demanda da grande quantidade de moradores carentes, e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Abril de 2021.

**Bruno Santos Barbosa**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 305 /2021**

Em 22 de abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Senhor Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja finalizada pavimentação asfáltica nas Ruas: Engenheiro Roberto Pereira de Almeida, Rio Negro e pavimentar as Ruas: Novo Hamburgo, Irma Dulce, Divinópolis, Santíssima Trindade, Brasília, Travessa Brasília e Cel. Álvaro Eli todas no bairro São Jose/Teixeira de Freitas-BA.**

**JUSTIFICATIVA**

Esse pedido é baseado no apelo de todos os moradores, atuando especialmente na qualidade de vida e na melhora da trafegabilidade de todos os condutores de veículos e pedestres em geral. Lembrando que a Rua Engenheiro Roberto Pereira de Almeida dá acesso a UFSB Universidade Federal do Sul da Bahia e ao Parque de Exposição, a Rua Divinópolis dá acesso a FASB Faculdade do Sul da Bahia Campus II. **INDICO** ao Exmº Senhor Prefeito que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja finalizada pavimentação asfáltica nas Ruas: Engenheiro Roberto Pereira de Almeida, Rio Negro e pavimentar as Ruas: Novo Hamburgo, Irma Dulce, Divinópolis, Santíssima Trindade, Brasília, Travessa Brasília e Cel. Álvaro Eli todas no bairro São Jose/Teixeira de Freitas-BA.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA  
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO**  
EM 22/04/2021  
às 11:34 hs  
*Francistonio*





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 306 /2021**

Em 26 de Abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja designada colocação de braços com lâmpadas no bairro Nicanor Barros Neves na comunidade de Santo Antônio.**

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores solicitam a colocação de braços com lâmpadas no bairro Nicanor Neves, devido a escassez de iluminação publica naquela localidade. Esta colocando em risco a segurança dos moradores, dificultando a visibilidade e facilitando ocorrências de furtos e roubos. Para minimizar o sentimento de insegurança necessário se faz que o competente setor da prefeitura, instale 18 braços com lâmpadas urgentes, como formar de restaurar a segurança e tranquilidade do local. INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, junto a secretaria competente que tome as providencias necessárias para que essa indicação seja atendida.

Certos do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

**Carmino Oliveira Santana**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**

EM 26/04/2021

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Abril de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

Exmº Sr.  
Marcelo Gusmão Pontes Belitardo  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 307 /2021.**

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência. Que mobilize com urgência, junto a Secretaria competente para que seja feito a **limpeza interna e externa do posto de Saúde no bairro liberdade II.**

***JUSTIFICATIVA***

As unidades de saúde são de suma importância para a população, pois é lá que se inicia o tratamento em saúde, ou seja, o local deve ser preservado e com a manutenção constante de suas instalações visando à melhoria do sistema e um resultado satisfatório. Diversas reclamações em relação às condições em que se encontra a área interna e externa. Em visitas, constatamos a necessidade premente de se realizar o serviço de limpeza do posto de saúde, haja vista que o matagal está tomando conta do espaço mencionado.

Certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 26 de Abril de 2021.

**AILTON LACERDA FERREIRA**  
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS**  
**R E C E B I D O**  
EM 26 / 04 / 2021  
os JJ. de Ho. Belitardo





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.  
Marcelo Gusmão Pontes Belitardo  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 308 /2021.**

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência. Que mobilize com urgência, junto a Secretaria de saúde para que coloque **um médico a disposição para atendimento no PSF da rua Poções no bairro Tancredo Neves.**

***JUSTIFICATIVA***

A disponibilização de um médico no PSF representa a possibilidade da melhoria na saúde, os moradores da comunidade citada está sem atendimento médico, que precisa ser observada pela Secretaria de Saúde com mais atenção, preservar a saúde e preservar que doenças atinjam os moradores. Solicita Exmº Sr. Prefeito Municipal que concentre esforços para disponibilizar um médico para atuar no PSF em questão.

Certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 26 de abril 2021

**AILTON LACERDA FERREIRA**  
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO**

EM 26 / 04 / 2021

às 11:04 hrs Belitardo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 309 /2021**

Em 26 de Abril de 2021.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feita a pavimentação asfáltica da rua Aurelino Viana no bairro Nova Teixeira e terminar a pavimentação da rua Aurelino J. de Oliveira no bairro Redenção.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo as reivindicações dos moradores das referidas ruas, o asfaltamento se torna necessário, pois a cada dia de chuva a situação piora muito, criando buracos enormes e prejudicando a trafegabilidade dos veículos e também dos Transeuntes que por ali passam. Assim INDICO ao Exmº Sr. Prefeito a obra de asfaltamento das ruas Aurelino Viana no bairro Nova Teixeira e da rua Aurelino J. de Oliveira no bairro Redenção .

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Francisco Coutinho**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 26/04/2021  
A 11:02





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS- ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

INDICAÇÃO Nº 310 /2021

EM 26/04/2021  
11:27L

O vereador que a esta subscreve, **Bruno Santos Barbosa**, apresenta a V.Exa., nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, que mobilize esforços para que seja encaminhado à Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Projeto de lei versando sobre a **“A CRIAÇÃO DE APLICATIVO PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS”**.

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria, cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Anteprojeto de Lei, que autoriza “ A criação de aplicativo para marcação de consultas e exames na rede de saúde do Município de Teixeira de Freitas.

Trata-se de anteprojeto de lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE APLICATIVO PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS”**.

A Constituição Federal, no art. 23, VI e no art. 196, prevê que cuidar da saúde é competência e dever de todos os entes da Federação. Os dispositivos seguem transcritos *in verbis*:

**“Art. 23”. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;**

**Art. 196. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”**

Desta forma, esta proposição tem preenchidos os requisitos de constitucionalidade e de mérito necessários à sua tramitação, sem qualquer óbice jurídico.

A presente proposição legislativa tem por objetivo criar um mecanismo de marcação de consulta acessível a todos os cidadãos do município de Teixeira de Freitas, evitando, assim, deslocamentos e perda do tempo útil em ligações telefônicas, nem sempre bem sucedidas.

Neste sentido, o cidadão poderá agendar sua consulta com a facilidade e agilidade que merece e necessita o que vem de encontro ao que preconiza o princípio da dignidade da pessoa humana, consagrado na nossa Carta Magna.

Expostas as considerações a respeito da importância do anteprojeto de lei que se propõe, é dever da gestão municipal de envidar esforços concretos para a resolução do problema. Por isso, requer-se a aprovação dos pares a presente indicação, por se tratar da solução de um problema de interesse público relevante para a sociedade teixeirense que reverterá em benefícios à coletividade.






**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

Certo do apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição, urge, tomar as medidas cabíveis ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de abril de 2021.

  
**Bruno Santos Barbosa**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2021  
Em 26 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
APLICATIVO PARA MARCAÇÃO DE  
CONSULTAS E EXAMES NA REDE DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE  
FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a criação de aplicativo para marcação de consultas e exames na rede de saúde do Município de Teixeira de Freitas.

**Art. 2º** É autorizada a criação de aplicativo para marcação de consultas, a ser utilizado em dispositivo móvel, na rede de saúde do Município de Teixeira de Freitas.

**Art. 3º** O uso do aplicativo deverá ser disponibilizado gratuitamente, devendo ser acessível em sistemas operacionais iOS, Android e Windows Phone.

Parágrafo único. O aplicativo deverá estar disponível para utilização em *smartphones* e *tablets*.

**Art. 4º** As dotações orçamentárias contemplarão as despesas decorrentes desta Lei, devendo ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

---

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de abril de 2021.

  
**Bruno Santos Barbosa**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 311 /2021**

Em 26 de ABRIL de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feita melhorias de infraestruturas no Campo de Futebol da Gameleira, situado no bairro Colina Verde, como iluminação/refletores, construção de arquibancadas, alambrados, vestiários com banheiros e implementação de gramas na extensão do campo.**

**JUSTIFICATIVA**

A comunidade esportiva de várzea da nossa cidade carece de espaços dignos que possam usufruir de momentos de entretenimento, lazer e realização de torneios esportivos.

Vale ressaltar que o bairro Colina Verde é carente de infraestrutura e lazer e a melhoria do campo de futebol da Gameleira é de bastante valia para a comunidade, principalmente para os jovens e amantes do futebol.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 26 de ABRIL de 2021.

  
Ailton da Cruz Pereira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 26/04/2021  
11:41h





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 317 /2021**

Em 26 de ABRIL de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feita pavimentação, asfaltamento, drenagem pluvial e manutenção da rede de esgoto, nas seguintes ruas do bairro redenção: Rua Professora Nilza e rua Governador Vital Batista Soares.**

**JUSTIFICATIVA**

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período das chuvas e com poeira no período de estiagem, ocasionado problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade, outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para população e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 26 de ABRIL de 2021.

  
Ailton da Cruz Pereira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 26/04/2021  
11:412



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**INDICAÇÃO Nº 313 /2021**

Em 26 de abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que DISPONIBILIZE O MÉDICO PRA ATENDIMENTO NA COMUNIDADE DO BELA MANHÃ**

**JUSTIFICATIVA**

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Leis, a indicação para que o executivo municipal, mobilize esforços, afim de disponibilize médico para atendimento na comunidade do Bela Manhã município de Teixeira de Freitas, evitando deslocamento dos cidadãos do Assentamento e comunidades rurais vizinhas a unidades de saúde distantes, e que nas muitas vezes não disponibiliza de pecúnia para pagar transporte.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de abril de 2021.

  
**Luciano Ferreira Sales**

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO**  
EM 26 / 04 / 2021  
m 11:44 J. Pereira





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 314 /2021**

Em 27 de abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feito a rede de esgoto e o patrolamento da rua Divinópolis no bairro São José .**

**JUSTIFICATIVA**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Abril de 2021.

Uivanthê Brito Andrade  
(Tekinha)  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 27/04/2021  
09:18h



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 315 /2021**

Em 27 de Abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para solicitar **junto a esta secretaria que seja feito pavimentação asfáltica da rua André Medeiros no bairro São Lourenço uma ladeira que liga ao bairro Liberdade, junto, ao mesmo solicito também a limpeza da rua e instalação de redutores de velocidade.**

**JUSTIFICATIVA**

O asfaltamento vai melhorar as condições de tráfego local, contribuindo com a melhor qualidade de locomoção das pessoas que transitam por esta via pública, haja visto que a rua está em péssimas condições causando assim transtornos e até acidentes com os usuários e transeuntes.

No aguardo por esta reivindicação, reitero votos de elevada consideração. Segue em anexo fotos do estado em a mesma se encontra

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de abril de 2021.

  
Jucélio Conceição da Silva  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 27/04/2021  
09:32h

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02







**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 316 /2021**

Em 27 de Abril de 2021.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja construída uma creche no bairro Rosa Luxemburgo.**

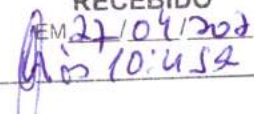
**JUSTIFICATIVA**

A construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e da suporte às mães que precisam trabalhar fora para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida para suas famílias. Assim SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal a construção de uma creche no bairro Rosa Luxemburgo.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Francisco Coutinho**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 27/04/2021  
às 10:45h  


Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 317 /2021  
Em 27 de Abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para a construção de um campo de futebol no Bairro Liberdade I, neste Município, contendo alambrado e iluminação,**

## JUSTIFICATIVA


Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que os moradores do Bairro Liberdade I, necessitam de um espaço para prática de atividades esportivas, pois o esporte se destaca como elemento de integração social, e uma forma de viabilizar o incentivo a prática esportiva criando um artifício de valorização da autoestima pessoal de cada cidadão;

Considerando ser uma reivindicação dos moradores do Bairro Liberdade I, uma vez que já existe um local onde os mesmos usam como espaço para a prática esportiva, que é essencial para a saúde física e mental em todas as faixas etárias, melhorando assim, a qualidade de vida dos moradores do referido bairro, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a **construção de um campo de futebol no Bairro Liberdade I, neste Município, contendo alambrado e iluminação.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Abril de 2021.

  
Mateus Padilha Guerra  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 27/04/2021  
10:08A



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 318/2021  
Em 27 de Abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à Secretaria de Saúde, **para disponibilizar acesso a servidora do ESF do Povoado de Duque de Caxias, responsável pela marcação de exames e consultas, ao sistema remoto de marcação de exames e consultas para que os mesmos sejam realizados com urgência naquele ESF, não precisando os exames do Povoado continuar indo para o Complexo Regulador para marcação, uma vez que no ESF já existe todo suporte necessário para que as marcações sejam feitas naquele local.**


### JUSTIFICATIVA

Considerando que após divulgação da Secretaria de Saúde deste Município, informando que para realização da marcação de exames e consultas seria através dos ESFs (Postos de Saúde), com intuito de facilitar e desafogar o Complexo Regulador, facilitando aos munícipes essas marcações, foi disponibilizado em alguns ESFs dos Distritos e Zona Rural a marcação de exames e consultas no próprio ESF.

Assim, como no Povoado de Duque de Caxias já existe no ESF uma servidora responsável e treinada para marcação de exames e consultas, suporte com computador, internet e impressora, faltando somente apenas à liberação da mesma no sistema remoto de marcação. Desta forma, o atraso nessa liberação do sistema, vem ocasionando ainda diversos transtornos naquele Povoado, uma vez que ainda é preciso que todos os exames e consultas sejam encaminhados ao Complexo Regulador via malote toda sexta-feira para marcação e após retornar ao ESF do Povoado para serem entregues ao moradores, gerando ainda muita demora, razão pela qual, SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, **para disponibilizar acesso à servidora do ESF do Povoado de Duque de Caxias, responsável pela marcação de exames e consultas, ao sistema remoto de marcação de exames e consultas para que os mesmos sejam realizados com urgência naquele ESF, não precisando os exames do Povoado continuar indo para o Complexo Regulador para marcação, uma vez que no ESF já existe todo suporte necessário para que as marcações sejam feitas naquele local.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Abril de 2021.

  
Mateus Padilha Guerra  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 27/04/2021  
10:08





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 319 /2021**

Em 26 de Abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **fazer a pavimentação asfáltica das ruas: Nova Zelândia, Jamaica, Estados Unidos e Travessa Guatemala no Bairro Ulisses Guimarães.**


**JUSTIFICATIVA**

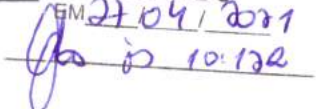
Considerando o apelo popular dos moradores do Bairro Ulisses Guimarães, diante disso percebemos que a realização dessa obra de pavimentação asfáltica é necessária de muita importância para a comunidade, pois irá gerar qualidade de vida e assim melhorar o tráfego de veículos e pedestres.

Um dos objetivos do gestor é melhorar a qualidade de vida da população a qual ele representa, diante dum cenário desafiador deve-se buscar melhores oportunidades para se atingir o crescimento e assim fortalecer toda a coletividade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente preposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Abril de 2021.

  
Clemeson de Jesus Castro  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 27/04/2021  




**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 320 /2021**

Em 27 de abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços junto à secretaria competente, a fim de realizar manutenção na Rua Quintino Lima, principal acesso às Urbis, com varredura, pintura de meio fio e extensão da rede elétrica para instalação da iluminação pública.**

**JUSTIFICATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 27/04/2021  
10:39

Considerando o apelo popular, mais especificamente aos moradores das Urbis I, II e III, bem como dos bairros vizinhos como Kaikan e Bonadiman.

Considerando que a via pública supracitada, tem grande relevância para seus usuários, pois ela é um dos principais acessos para o centro comercial, sendo possível informar que por ela diariamente trafegam milhares de pessoas.

Considerando que a maneira precária a qual se encontra a referida rua, expõe seus usuários a diversos riscos de acidentes e violência.

Considerando que nós vereadores, representantes eleitos devemos buscar incansavelmente por conquistas junto ao Poder Executivo com único objetivo de melhorar a vida das pessoas e assim ajudar a construir uma cidade melhor para se viver.

Enfim, diante do exposto percebemos relevância na realização nessa obra, prospectando seus benefícios, podemos afirmar que toda a população





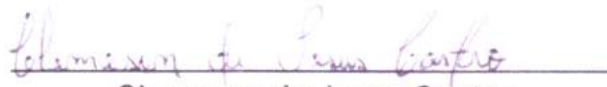
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

será beneficiada. Por isso solicito apoio aos nobres Pares sua aprovação, em tempo, pede-se urgência na execução das medidas cabíveis.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de abril de 2021.

  
**Clemeson de Jesus Castro**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 321 /2021**

Em 27 de Abril de 2021.

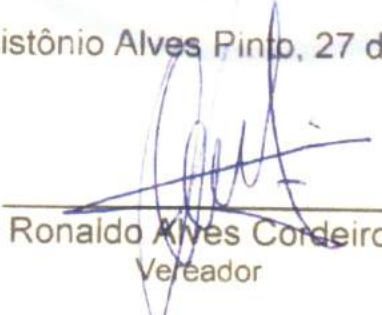
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja construído a estação de tratamento de esgoto, e que seja feito também a captação desse sistema através de manilhamento em todos os locais devidos no Distrito de Cachoeira do Mato no Município de Teixeira de Freitas.**

### JUSTIFICATIVA

A indicação acima pedida é a devido reclamações feita pelos moradores que sofrem com o mau cheiro de esgoto que corre a céu aberto em vários pontos do Distrito.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevô-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Abril de 2021.

  
Ronaldo Alves Cordeiro  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 27/04/2021

10:35R





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 322/2021**

Em 22 de abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Senhor Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja feita pavimentação asfáltica com rede de agua fluvial nas laterais em frente a Empresa WIG (PIANNA), no trevo da BA 290, até a Empresa Decore sentido Cidade Alcobaça, Bairro Nova América/ Teixeira de Freitas-BA.**

**JUSTIFICATIVA**

Para melhorar o deslocamento dos moradores do bairro Nova América e dos Bairros vizinho; e também os visitantes das cidades vizinhas. Sabemos que são muitos os problemas que enfrentamos nos nossos Bairros, referente a infraestrutur em geral, onde a comunidade tem grande dificuldade de se deslocarem. Na Avenida acima citada, temos muitas Empresas conhecidas na cidade e vêm clientes de outros municípios e se deparam com muitos buracos e lamas em dias de chuvas nas entradas do referido bairro. **INDICO** ao Exmº Senhor Prefeito que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja feita pavimentação asfáltica com rede de agua fluvial nas laterais em frente a Empresa WIG (PIANNA), no trevo da BA 290, até a Empresa Decore sentido Cidade Alcobaça, Bairro Nova América/ Teixeira de Freitas-BA.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 27/04/2021  
10:26 hs J. Bodeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 323 /2021**

Em 26 de Abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja designada a Instalação de lâmpadas nas seguintes ruas: Jesus de Nazaré, nas proximidades do nº359, Francisco Silva enfrente a igreja semear no Bairro Kaikan sul.**

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores solicitam a colocação de lâmpadas no bairro Kaikan Sul. Devido à escassez de iluminação pública naquela localidade. Esta colocando em risco a segurança dos moradores, dificultando a visibilidade e facilitando ocorrências de furtos e roubos. Para minimizar o sentimento de insegurança necessário se faz que o competente setor da prefeitura, instale 18 braços com lâmpadas urgentes, como formar de restaurar a segurança e tranquilidade do local. INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, junto a secretaria competente que tome as providencias necessárias para que essa indicação seja atendida.

Certos do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

**Carmino Oliveira Santana**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 27/04/2021  
10:43

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Abril de 2021.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 324 /2021**

Em 27 de abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja **que faça limpeza dos canteiros das ruas Cecília Meireles e Manoel Pedro das Silva Neto Barreto da Paixão e o patrolamento da rua Afrânio Coutinho localizadas no bairro Colina Verde.**

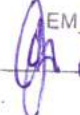
**JUSTIFICATIVA**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Uivanthê Brito Andrade**  
(Tekinha)  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**

EM 27/04/2021  
10:47R  




**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 325 /2021**

Em 27 de abril de 2021

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja feita a pavimentação asfáltica nas Ruas: Quaty, Polônia e Noruega que ficam localizadas no bairro Ulisses Guimarães.**

**JUSTIFICATIVA**

A pavimentação asfáltica no bairro é de suma importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, principalmente nos períodos de chuvas, pois acumula água nas vias, dificultando o ir e vir dos moradores, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de abril de 2021

José Bernardo Gomes Cabral  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 27/04/2021  
02 10:51a





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 326 /2021  
Em 27 de Abril de 2021

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizado o programa de Núcleo de Atendimento em atenção à **Saúde Mental e Transtornos Psicológicos** decorrentes da Pandemia da COVID-19 conforme o anteprojeto em anexo.

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão tem por escopo direcionar o atendimento aos profissionais de saúde acometidos por doenças mentais ocasionadas pelo trabalho, bem como, transtornos ocasionados pelo cenário que a pandemia acarretou.


A pandemia trouxe diversas consequências para o país, dentre elas a mudança radical de suas rotinas para se protegerem da contaminação. Decorrente disto, muitos profissionais que estão na linha de frente de combate a pandemia desenvolveram doenças mentais, tais como síndrome do pânico, ansiedade e outros.

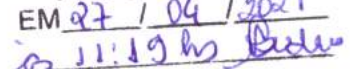
A ideia da propositura é atender vítimas em ambiente exclusivo ou via videoconferência, com profissionais que também tenham passado por treinamento específico e com abordagem direcionada ao cenário atual.

Por fim, é evidente que, com a melhoria na qualidade do atendimento das vítimas dos **transtornos mentais** decorrentes da pandemia, estaremos contribuindo para melhora de todo **Sistema de Saúde** do nosso município.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto, antecipo agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Abril de 2021.

  
Ubiratan Lucas Rocha Matos  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 27 / 04 / 2021  
às 11:19 hs. 

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

### ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2021.

Em 27 de Abril de 2021.

Cria o Núcleo de Atendimento em atenção à **Saúde Mental e Transtornos Psicológicos** decorrentes da Pandemia da COVID-19 no município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Núcleo de Atendimento em atenção à Saúde Mental e Transtornos Psicológicos decorrentes da COVID-19 no município de Teixeira de Freitas.

Art. 2º - Compete ao Núcleo de Atendimento em atenção à Saúde Mental e Transtornos Psicológicos decorrentes da COVID-19 do município de Teixeira de Freitas:

I - prestar assistência aos profissionais de saúde das diversas áreas: **Atenção Básica, UBSs, HMTF, UMMI, UPA, CTA, CTO, CER-4, Secretaria de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias**, entre outros nas várias especialidades e subespecialidades que atuem em conjunto a psiquiatria e a psicologia, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação no âmbito da **saúde mental** dos profissionais acometidos por síndromes do pânico, ansiedade, transtornos depressivos, entorpecentes e demais problemas mentais decorrentes da COVID-19;

II - prover assistência pública especializada as vítimas nas diversas fases de seu desenvolvimento, com os princípios do **Sistema Único de Saúde - SUS**, em apoio diagnóstico e internações necessárias, de forma a garantir um atendimento de excelência e de **saúde**;

III - celebrar convênios com entidades públicas e privadas que prestem atividades correlatas;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)





## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

IV – as ações e os serviços oferecidos no âmbito do Núcleo de Atendimento em atenção à **Saúde Mental** e Transtornos Psicológicos decorrentes da COVID-19, deverão ser executados por meio de equipe multidisciplinar, e serão pautados pelos princípios e diretrizes do SUS.

Art. 3º - O atendimento aos profissionais da saúde que apresentam indícios de transtornos mentais causados pela COVID-19 poderá ser realizado presencialmente ou à distância, de acordo com o regramento específico de cada modalidade, determinado pelo respectivo conselho profissional do membro e da equipe multidisciplinar que prestar o atendimento.

Art. 4º - O Núcleo de Atendimento em atenção à **Saúde Mental** e Transtornos Psicológicos promoverá cursos de capacitação para os profissionais envolvidos na realização de ações e serviços oferecidos, a partir de estratégias embasadas em evidências científicas que garantam a abordagem ética e eficaz das questões relacionadas às consequências da COVID-19 para aqueles que procurarem auxílio profissional.

Art.5º - É parte integrante da Política instituída por esta Lei a realização de campanhas de conscientização acerca da importância da assistência à **saúde** mental daqueles que atuam no combate a COVID- 19.

Parágrafo Único. As campanhas de conscientização previstas no “caput” também trarão orientações acerca de medidas para o enfrentamento de sentimentos como medo, estresse, ansiedade, pânico e depressão, bem como apresentação de estratégias de cuidado em **saúde mental**.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Abril de 2021.

Ubiratan Lucas Rocha Matos  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 327/2021**

**Em 27 de abril de 2021.**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que **mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja habilitado e credenciado no HMTF – Hospital Municipal de Teixeira de Freitas o Projeto “Artroscopia para Todos”, com base na Portaria GM/MS Nº 3.641, DE 21 DEZEMBRO DE 2020.**

**JUSTIFICATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 27/04/2021  
11:31

A artroscopia é um procedimento cirúrgico que permite olhar para o interior de uma articulação em seu corpo usando um equipamento chamado "artroscópio". Este equipamento é uma haste do tamanho aproximado de um canudo com uma câmera na ponta. A artroscopia permite ao médico olhar diretamente para as estruturas de dentro da articulação, como os ligamentos (tecido resistente que liga um osso ao outro), a cartilagem (tecido liso que cobre as extremidades dos ossos nas articulações) e outras estruturas. Este procedimento pode ser usado tanto para diagnosticar, quanto para realizar o reparo de um problema articular.

Objetivo desse projeto é facilitar o acesso do usuário do SUS – Sistema Único de Saúde, invertendo o fluxo de pacientes que hoje em dia necessitam se





## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

deslocar até a Capital em busca de tratamentos por meio dessa cirurgia, reduzindo o tempo de espera pelo procedimento bem como desafogando a rede estadual de assistência à média complexidade.

A PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 Define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde.

Considerando a necessidade de reorganizar e ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, resolve:

Art. 1º Fica definida, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segue em anexo a Portaria em sua íntegra, bem como o Projeto "Artroscopia para todos" para apreciação.

O nosso propósito é investir na melhoria do acesso à saúde solucionando os problemas que são apresentados. Este tipo de melhoria necessita de destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar os direitos dos usuários para que vivam com dignidade.

Diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 27 de abril de 2021.

  
Marcos Gusmão Pontes Belitardo  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**TEIXEIRA DE FREITAS, 22 DE MARÇO DE 2021**

**PROJETO ARTROSCOPIA PARA TODOS**

**IGOR DE CASTRO MALACARNE**

**Ortopedia/ Traumatologia (SBOT)**

**Cirurgia do Joelho (SBCJ)**

**CRM:23.141 / BA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

## OBJETIVO

Projeto elaborado com a finalidade de interiorizar a cirurgia artroscópica do joelho em diversas regiões do estado da Bahia. Pioneiro e inovador, o projeto facilitará o acesso do usuário dos SUS aos procedimentos sofisticados da medicina esportiva, invertendo o fluxo de pacientes que outrora precisavam se deslocar até a capital Baiana para a realização de cirurgias, reduzindo o tempo de espera pelo procedimento e diminuindo a sobrecarga aos demais serviços que compõem a rede estadual de assistência à média complexidade.

O Hospital Regional Municipal de Teixeira de Freitas, localizado no extremo sul da Bahia, é o hospital pioneiro deste projeto com metas crescentes para 2021, onde estima-se a realização de 500 cirurgias artroscópicas e 1.500 atendimentos ambulatoriais.

## PROPOSTA

Estruturação, montagem e execução de serviço de vídeo-artroscopia em cidades do interior da Bahia, com ênfase em cirurgia do joelho. A resolução das demandas reprimidas, sempre considerando o custo/benefício acessível ao poder público e respeitando as demandas regionais do Estado da Bahia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

## METAS DE ATENDIMENTOS

- 1) Realização de 20 a 30 cirurgias/mês:
  - Reconstruções ligamentares ao nível do joelho ( LCA, LCP, LCM, LCL);
  - Tratamento de lesões meniscais;
  - Tratamento de lesões osteocondrais;
  - Tratamento de lesões do mecanismo extensor;
  - Realização de osteotomias ao nível do joelho;
  
- 2) Atendimento ambulatorial no pré-operatório e pós-operatório nas especialidades de cirurgia do joelho a fim determinar a necessidade cirúrgica bem como o acompanhamento no pós-operatório.

## FINANCIAMENTO:

Os custos dos procedimentos/atendimentos estão descritos e são financiados conforme tabela sigtap/sus que engloba o custo da unidade hospitalar, honorários médicos e os custo com implantes(OPME), mas caberá ao município as despesas adicionais - contrapartida conforme a descrição abaixo:

Adicional de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por procedimento a fim de custear equipamentos de vídeo-artroscopia e descartáveis: lâmina de shaver, equipos, ablator, etc.

Adicional de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês para atendimento ambulatorial.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto acreditamos que teremos êxito neste elo ao viabilizar procedimentos com um custo acessível ao gestor e reduzindo, por completo, as demandas municipais nas respectivas especialidades.

PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, 28 para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a necessidade de dar continuidade à estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

Considerando a oficina sobre a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), realizada em julho de 2019, com objetivo de conhecer as necessidades, fragilidades, demandas e experiências no que diz respeito ao acesso e à realização de procedimentos Cirúrgicos Eletivos; e

Considerando a necessidade de reorganizar e ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, resolve:

Art. 1º Fica definida, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Fica estabelecido limite financeiro no montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), a ser disponibilizado aos Estados e ao Distrito Federal por meio do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), conforme Anexo I.

§ 1º A alocação dos recursos aos Estados e ao Distrito Federal será proporcional à população do ano de 2019, de acordo com as estimativas para o Tribunal de Contas da União (TCU).

§ 2º A alocação dos recursos para a gestão estadual e para os gestores municipais será definida por meio de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), devendo ser encaminhada ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (DRAC/SAES/MS) em até 60 dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 3º A qualquer tempo, durante a vigência desta Portaria, a CIB poderá repactuar os limites financeiros programados para a gestão estadual e para os gestores municipais ou remanejá-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia. Quaisquer alterações nos valores e formas inicialmente pactuadas na CIB somente passarão a vigorar após comunicação oficial ao DRAC/SAES/MS e publicação de Portaria específica do Secretário de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Para efeito da estratégia a que se refere esta Portaria, serão considerados Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, financiados por meio do FAEC, aqueles constantes do Anexo II e do Anexo III, atendendo aos seguintes critérios:



I - será considerada a quantidade de procedimentos que exceder a meta física de produção mensal, estabelecida por gestor, financiada por meio do limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), disponível no sítio eletrônico [www.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar](http://www.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar), e referente à média mensal da produção aprovada no teto MAC relativa aos procedimentos constantes do Anexo II e do Anexo III no ano de 2018, em conformidade com os bancos de dados nacionais;

II - utilizar os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 - Eletivo; e

III - utilizar séries numéricas específicas, conforme o instrumento de registro, da seguinte forma:

a) AIH: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5"; e

b) APAC: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".

Parágrafo único. De forma excepcional, poderão ser contemplados com recursos do limite financeiro estabelecido no art. 2º as gestões estaduais e municipais que não atendam ao critério estabelecido no Inciso I, mas que tenham produção aprovada no teto MAC relativa aos procedimentos constantes do Anexo II e do Anexo III no ano de 2019, em conformidade com os bancos de dados nacionais, mediante deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), desde que haja o comprometimento da respectiva gestão com a execução dos procedimentos e após comunicação oficial da CIB ao DRAC/SAES/MS.

Art. 4º Os procedimentos cirúrgicos relacionados no Anexo II e no Anexo III poderão ter a crítica de idade e de permanência a menor liberada, desde que esta seja autorizada pelo gestor no momento do processamento da Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

Art. 5º Deverá ser pactuada na CIB ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF) a programação de procedimentos cirúrgicos eletivos a serem ofertados.

Art. 6º Cabe aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, a organização e a definição dos critérios regulatórios que garantam o acesso preferencial aos pacientes cuja solicitação já esteja inserida na regulação.

Art. 7º Em caráter excepcional e restrito à vigência desta Portaria, fica facultado aos gestores a complementação dos valores dos procedimentos constantes do Anexo II a esta Portaria, com recursos federais, até o limite de 100% do valor da Tabela SUS.

§ 1º Os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS).

§ 2º Fica excluída a complementação de valores, até o limite de 100% do valor da Tabela SUS, pagos pelos gestores com recursos federais aos procedimentos referentes às cirurgias de catarata constantes do Anexo III.

Art. 8º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos aos Fundos de Saúde Municipais, Estaduais e do Distrito Federal até o limite financeiro estabelecido no art. 2º após a apuração da produção mensal registrada na base de dados do SIA/SUS e do SIH/SUS.

Art. 9º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) - Plano Orçamentário 0005.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2021.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

Unidade da Federação	População Residente	Valor (R\$)
Acre	881.935	1.468.862,59
Alagoas	3.337.357	5.558.367,50
Amapá	845.731	1.408.564,83
Amazonas	4.144.597	6.902.825,58
Bahia	14.873.064	24.771.085,50
Ceará	9.132.078	15.209.474,31
Distrito Federal	3.015.268	5.021.928,33
Espírito Santo	4.018.650	6.693.060,87
Goiás	7.018.354	11.689.067,36
Maranhão	7.075.181	11.783.712,72
Mato Grosso	3.484.466	5.803.377,51
Mato Grosso do Sul	2.778.986	4.628.400,70
Minas Gerais	21.168.791	35.256.617,71



Pará	8.602.865	14.328.070,16
Paraíba	4.018.127	6.692.189,82
Paraná	11.433.957	19.043.253,39
Pernambuco	9.557.071	15.917.300,08
Piauí	3.273.227	5.451.559,00
Rio de Janeiro	17.264.943	28.754.759,55
Rio Grande do Norte	3.506.853	5.840.663,06
Rio Grande do Sul	11.377.239	18.948.789,57
Rondônia	1.777.225	2.959.967,93
Roraima	605.761	1.008.894,84
Santa Catarina	7.164.788	11.932.953,16
São Paulo	45.919.049	76.478.168,09
Sergipe	2.298.696	3.828.477,79
Tocantins	1.572.866	2.619.608,05
Brasil	210.147.125	350.000.000,00

ANEXO II

Código	Procedimento
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
0404010016	ADENOIDECTOMIA
0404010024	AMIGDALECTOMIA
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)

0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL
0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA
0409010561	URETEROLITOTOMIA
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
0409040240	VASECTOMIA
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL



0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA

ANEXO III

Código	Procedimento
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL

0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER (por sessão)
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER
0405050321	TRABECULECTOMIA
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
0407020284	HEMORROIDECTOMIA
0407030026	COLECISTECTOMIA
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 328 /2021**

Em 27 de Abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que sejam instalados banheiros químicos nas feiras livres dos Bairros: São Lourenço (Rua das Flores) e Bela Vista (Av. Gonçalves Lêdo).**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que as feiras realizadas nos **Bairros: São Lourenço (Rua das Flores) e Bela Vista (Av. Gonçalves Lêdo)** aos dias de Domingo são muito movimentadas e extensas, e , levando em consideração que os feirantes passam horas trabalhando na feira, e relevando também que algumas pessoas já necessitaram de utilizar banheiros e não sendo o mesmo oferecido pelo município, ficam impossibilitados do uso, tendo que solicitar de algum comércio nas redondezas.

Sendo assim, entende-se que a colocação de banheiros químicos nestas feiras será de muita utilidade para os feirantes e as pessoas que as frequentam, por isso atendendo aos pedidos de munícipes, apresento essa proposição pensando no bem estar dos feirantes e frequentadores das feiras livres.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO**  
EM 27/04/2021  
às 11:19 hs *Godena*

Ubiratan Lucas Rocha Matos  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 329/2021**

**Em 26 de abril de 2021.**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que **mobilize esforços junto à Secretaria competente para que pequenas cirurgias sejam realizadas no Ambulatório Central.**

**JUSTIFICATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 27/04/2021  
11:32

As pequenas cirurgias podem ser feitas rapidamente e com anestesia local, não havendo a necessidade de o paciente se internar, além de poder voltar à sua rotina normal antes do que o normal para procedimentos mais complexos. Geralmente a duração dessas cirurgias é inferior a uma hora e elas podem ter várias finalidades: estética, reparadora, terapêutica ou diagnóstica.

Ocorre que essas pequenas cirurgias estão sendo realizadas no HMTF – Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, e o tempo de espera para realização desses procedimentos estão muito longos, sendo que em sua maioria os pacientes necessitam fazê-los com certa urgência.

Com a transferência desses procedimentos, assim como fornecimento de equipamentos e profissionais adequados, os transtornos gerados por essa demora





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

iriam diminuir trazendo maior satisfação a população e por sua vez depende do Sistema Único de Saúde – SUS.

O nosso propósito é investir na melhoria do acesso à saúde solucionando os problemas que são apresentados. Este tipo de melhoria necessita de destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar os direitos dos usuários para que vivam com dignidade.

Diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 26 de abril de 2021.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 27/04/2021  
às 11:45hs

INDICAÇÃO Nº 330 /2021

Em 27 de Abril de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que providencie atendimento psicológico no povoado de Jardim Novo.

**JUSTIFICATIVA**

A avaliação psicológica é entendida como o processo técnico-científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas - métodos, técnicas e instrumentos.

Com o desenvolver dos tempos que estamos vivendo, onde a pandemia do COVID 19, vem aterrorizando muitas pessoas, desenvolvendo nelas quadros de ansiedade, transtornos e depressão, se faz necessário o acompanhamento psicológico no povoado de Jardim Novo, visto a dificuldade de locomoção para buscar tal atendimento no município de Teixeira.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de abril de 2021.

**Marcelo Santos Teixeira**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 331 /2021**

Em 27 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 27 / 04 / 2021  
às 11:45 hrs. *[Assinatura]*

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja enviado a esta casa legislativa um Projeto de Lei do Executivo que institui, a obrigatoriedade da inserção do intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todos os eventos, vídeos e lives oficiais da Prefeitura e Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta Indicação é garantir mecanismos de ampliação da inclusão social das pessoas portadoras de deficiência auditiva. Oficializada pela Lei Federal 10.436, de 24 de abril de 2002, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é um conjunto de códigos gestuais para comunicação de pessoas surdas, sendo que a obrigatoriedade de um intérprete de LIBRAS, é um passo importantíssimo para viabilizar a integração desse segmento da população.

Estabelecer a linguagem por sinais é possibilitar que, praticamente todos, possam saber e entender melhor o que está sendo realizado pelo Governo, em especial a comunidade das pessoas surdas.

Diante do grande alcance social da presente medida, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição e convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto, antecipo agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Santos Teixeira**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

**ANEXO**

**ANTEPROJETO**

**Art. 1º** O Poder Executivo regulamenta a obrigatoriedade da inserção do intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), reconhecida pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 em todos os eventos públicos oficiais, lives e vídeos realizados/produzidos pela Prefeitura e Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

**Art. 2º** O Poder Executivo Regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, Bahia, 27 de abril de 2021.

**Prefeito Municipal**